



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 7/2024.

Maringá, 19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera parte dos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2024 – LOA 2024, aprovada pela Lei nº 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

As alterações foram exclusivamente para substituir a codificação numérica de algumas fontes de recursos, com base nas orientações e adequações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, através da Demanda nº 285001, criada em 28 de novembro de 2023 e concluída pelo TCE-PR em 09 de janeiro de 2024.

As modificações propostas não alteram o conteúdo da Lei Orçamentária Anual de 2024, bem como, não alteram os valores orçados. Ressaltamos que foram apenas substituídas algumas codificações de fontes de recursos, conforme detalhamento abaixo:

Fontes de recursos:

De: 0.1.231 – EstaR – Sistema Área de EstaR Maringá – Exercício Corrente;
Para: 0.1.003 – EstaR – Exercício Corrente.

De: 0.1.232 – PROCON Maringá – Exercício Corrente;
Para: 0.1.004 – PROCON – Exercício Corrente.

De: 0.1.233 – Fundo de Habitação Municipal – Exercício Corrente;
Para: 0.1.006 – Fundo de Habitação Municipal – Exercício Corrente.

De: 0.1.234 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Exercício Corrente;
Para: 0.1.096 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Exercício Corrente.

De: 0.1.235 – Fundo Especial dos Procuradores do Município de Maringá – Exercício Corrente;

Para: 0.1.095 – Fundo Especial dos Procuradores do Município de Maringá – Exercício Corrente.

De: 0.1.236 – PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Exercício Corrente;

Para: 3.1.120 – PNATE – Exercício Corrente.

De: 0.1.237 – FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Exercício Corrente;

Para: 3.1.138 – FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Exercício Corrente.

De: 0.1.580 – Recursos de Depósitos Judiciais - Lei Compl. 151/15 – Exercício Corrente;

Para: 4.1.687 – Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015 – Exercício Corrente.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 20/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos, Secretário (a) de Fazenda**, em 20/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263558** e o código CRC **61931D3B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Altera parte dos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2024, em relação à mudança de codificação de fonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2024, aprovada pela Lei nº 11.732, de 18 de dezembro de 2023, de acordo com os Anexos desta Lei:

- I** - Anexo Consolidação Geral da Despesa;
- II** - Anexo Despesa por Projeto, Atividade e Operação Especial;
- III** - Anexo Orçamento por Fonte de Recursos;
- IV** - Anexo Orçamento Idoso por Função e Subfunção;
- V** - Anexo Composição dos Recursos do Orçamento Idoso;
- VI** - Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.;
- VII** - Anexo Prefeitura do Município de Maringá;
- VIII** - Anexo Procuradoria Geral do Município;
- IX** - Anexo Secretaria Municipal de Fazenda;
- X** - Anexo Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
- XI** - Anexo Secretaria Municipal de Educação;
- XII** - Anexo Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; e
- XIII** - Anexo Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 20/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos, Secretário (a) de Fazenda**, em 20/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263561** e o código CRC **F34FB26F**.